



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo

APROVADO EM

24 AGO. 2017

INDICAÇÃO Nº 179 /2017

Exmº Srº Presidente,

O Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja isentado de possíveis impostos aquelas famílias de baixa renda, que morem em nosso Município e que seja cometidos de algumas enfermidades graves na família.

JUSTIFICAVA:

Destaco que a indicação acima mencionada iria beneficiar as famílias que tenham renda de no máximo de um salário mínimo vigente, e sem quaisquer condições de arcar com os possíveis impostos a elas cometidos pelo Município, pois as mesmas já possuem despesas com remédios, que sugam quase todo o salário, bem como despesas com médicos, etc., desta forma, com essa isenção as mesmas se ausentaria desses outros gastos.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 24 de Agosto de 2017.

João Batista da Silva
Vereador proponente